



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 85.878, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Lote 27, da quadra 07, situado de frente para a Via de Circulação, no "CONDOMÍNIO HORIZONTAL MONTE SINAI", com a área privativa de (1.748,72) metros quadrados, medindo: 31,97 metros de frente para a Via de Circulação; 62,00 metros pela direita, na divisa com o lote 28; 24,42 metros pela linha do fundo, na divisa com o lote 13; e 62,00 metros pela esquerda, na divisa com o lote 26; tendo área comum total de (825,39) metros quadrados, perfazendo a área real total de (2.574,11) metros quadrados, correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,003731% da Gleba de terras de nº 01, com a área de (743.991,17) metros quadrados, situada nas "FAZENDAS SANTA MARIA, BARRO BRANCO E TERRA PODRE", lugar denominado "São José e Boa Paz", localizada dentro do perímetro urbano - área de urbanização específica e zona de proteção ambiental I (ZPA - I) deste município. Inscrição Municipal: 01.319.00007.00027.000. PROPRIETÁRIA: TERRA SANTA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.393.400/0001-47, com sede na Avenida T-12, Quadra 123, Lote 17/18, nº 35, Edifício Connect Park Business, Sala 1.503, Setor Bueno, em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-6, referente à matrícula nº 59.067, deste termo. Trindade, 22 de setembro de 2023. O Oficial Substituto**

Emolumentos R\$ 51,65; Fundesp (10%=R\$5,17); FUNEMP (3,00%=R\$1,55); Funcomp (3%=R\$1,55); Advogados Dativos (2%=R\$1,03); Funproge (2%=R\$1,03); Fundepeg (1,25%=R\$0,65); ISS: R\$ 1,55; Selo: 04782309113121125430025.

Av.1-85.878- Trindade, 26 de setembro de 2023. Procedo a esta Averbação de ofício para constar que conforme **Av.5**, da matrícula nº 59.067, deste termo, permanece a **Servidão de Passagem** à favor de **GOIÁS TRANSMISSÃO S/A**, cujo o teor a seguir transcrevo: "Av.5-59.067- Trindade, 21 de agosto de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Escritura Pública de



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4MWL-BACR2-DHLNV-TJUV4>

Constituição de Servidão Administrativa para Passagem de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, de 27 de março de 2012, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 470-N, fls. 072/080, registrada sob o **R-5**, da matrícula nº **48.481**, deste termo, **PERMANECE uma Servidão de Passagem** à favor de **GOIÁS TRANSMISSÃO S/A**, concessionária do serviço público de energia elétrica mediante Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 002/2010 - ANEEL, assinado em 12 de julho de 2010 com outorga concedida pelo Decreto de 23 de junho de 2010, publicado na Diário Oficial de 24 de junho de 2010, inscrita no CNPJ/MF nº 11.708.279/0001-89, com sede na Praça Floriano, nº 19, Sala 301, Centro, no Rio de Janeiro-RJ; servidão da linha de transmissão Rio Verde Norte - Trindade, circuito de 500 KV, com 100 metros de largura, dividida em duas glebas, sendo **Gleba - A**, com a área de **(01.62.02) hectares** e **Gleba - B**, com a área de **(09.97.95) hectares**, perfazendo uma área total de **(11.59.97) hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **Gleba - A:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P 01, definido pela coordenada N= 8.156.919,4390 metros e E= 646.919,0192 metros, deste segue com distância de 109,9388 metros e azimuth de 117°14'24", confrontando neste trecho com a propriedade de Andréia Maria Pereira Nunes de Carvalho, chega-se ao ponto P 02, deste segue com distância de 303,8102 metros e azimuth de 231°47'25" confrontando neste trecho com a área remanescente, chega-se ao ponto P 03, deste segue com distância de 49,7112 metros e azimuth de 25°17'44" confrontando neste trecho com a propriedade de Andréia Maria Pereira Nunes de Carvalho, chega-se ao ponto P 04, deste segue com distância de 218,3705 metros e azimuth de 30°54'44" confrontando neste trecho com a propriedade de Andréia Maria Pereira Nunes de Carvalho, chega-se ao ponto P 05, deste segue com distância de 9,6086 metros e azimuth de 51°47'25" confrontando neste trecho com a área remanescente, chega-se ao ponto P 01, ponto esse onde teve início a presente descrição"; e **Gleba - B:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P 01, definido pela coordenada N= 8.157.973,7341 metros e E= 648.419,9948 metros, deste segue com distância de 1.121,9162 metros e azimuth de 231°47'25", confrontando neste trecho com a área remanescente, chega-se ao ponto P 02, deste segue com distância de 103,0858 metros e azimuth de 307°44'10" confrontando neste trecho com a propriedade de Andréia Maria Pereira Nunes de Carvalho, chega-se ao ponto P 03, deste segue com distância de 873,9887 metros e azimuth de 51°47'25" confrontando neste trecho com a área remanescente, chega-se ao ponto P 04, deste segue com distância de 290,7021 metros e azimuth de 71°54'39" confrontando neste trecho com a propriedade de João Alves de Carvalho, chega-se ao ponto P 01, ponto esse onde teve início a presente descrição"; podendo a outorgada, no uso dessa servidão, fazer todas as instalações e construções necessárias a operação e manutenção do sistema, demolir construções existentes, remover culturas e vegetações que, dentro ou fora da área de servidão, ameacem a integridade da linha de Transmissão, além de promover periodicamente sua conservação e fiscalização, a fim de assegurar o seu perfeito



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

funcionamento, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso as áreas das servidões constituídas; ficando vedada a realização de qualquer espécie de construção, plantação de culturas que ultrapassem três metros de altura, com reflorestamento, eucalipto, pinus, araucárias, dentre outras vegetações, bem como, a plantação de cana-de-açúcar, e a realização de queimadas dentro da área da servidão, que tem a largura de 100,00 metros, sendo 50,00 metros para cada lado do eixo da linha de transmissão". Dou fé. O Oficial Substituto

Av.2-85.878- Trindade, 09 de fevereiro de 2024, referente ao protocolo 151.857 de 16 de janeiro de 2024. Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme **Av.15**, da matrícula nº **59.067**, deste termo e a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202401.1509.03111693-IA-610, processo nº 53917711820208090051, emitida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO), o imóvel constante da presente matrícula encontra-se **INDISPONÍVEL**. Dou fé. O Oficial Substituto

R-3-85.878- Trindade, 12 de março de 2024, referente ao protocolo 153.417 de 27 de fevereiro de 2024. Nos termos do **Termo de Penhora**, expedido pela 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO em 21 de fevereiro de 2024, extraído dos autos de processo nº 5076807-25.2022.8.09.0051, da Ação de Cumprimento de Sentença, proposta por **Renan Franco Taveira**, inscrito no CPF/MF nº 991.867.801-15, em face de **Terra Santa Participações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.393.400/0001-47, arquivado neste cartório; procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 99.741,12 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta e um reais e doze centavos), devido ao exequente referido. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); FUNEMP (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepg(1,25%=R\$0,00); Tx. Jud.: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782402214579429700056.

Av.4-85.878- Trindade, 15 de março de 2024, referente ao protocolo 153.703 de 06 de março de 2024. Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme **Av.16**, da matrícula nº



Valide aqui
este documento

59.067, deste termo e a partir da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de 01 de março de 2024, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo de cancelamento nº 202403.0111.03190330-TA-290, emitida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO); a indisponibilidade averbada sob o **Av.2**, da presente matrícula foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

Av.5-85.878- Trindade, 15 de abril de 2024, referente ao protocolo 154.085 de 15 de março de 2024. Procedo a esta Averbação de ofício e nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/1973, para constar que conforme **Av.17**, da matrícula nº **59.067**, deste termo e a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202403.1410.03216039-IA-120, processo nº 56978255320228090051, emitida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO); o imóvel constante da presente matrícula encontra-se **INDISPONÍVEL**. Dou fé. O Oficial Substituto

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 24 de maio de 2024

Assinada Digitalmente
- Ana Flávia Matos Oliveira -
Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 83,32
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 2,50
Taxa Judiciária...:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 121,82



Fundos Estaduais (10%=R\$8,33); FUNEMP (3,00%=R\$2,50); Funcomp (3%=R\$2,50); Advogados Dativos (2%=R\$1,67); Funproge (2%=R\$1,67); Fundepeg (1,25%=R\$1,04);